



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCESSO SEI Nº 154.00007095/2024-32

CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP E A EMPRESA LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SIMULADORES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MODELOS ANATÔMICOS.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0026-62, localizada na Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP 14049-900, neste ato representada por seu diretor, Prof. Dr. Jorge Elias Junior, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8321/2024 e alterações posteriores, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 08.014.804/0001-51, sediada à Al. Mamoré, 503 - 14º andar conj. 144 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06454-040, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições do artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de simuladores e peças de reposição para modelos anatômicos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Material	Qtd. Req.	Und. Compra	Vlr.Unt.Prev.	Valor Total
1	MODELO ANATOMICO HUMANO	3	UNIDADE	R\$ 621.787,00	R\$ 1.865.361,00
2	SIMULADOR	1	CONJUNTO	R\$ 54.874,00	R\$ 54.874,00
3	DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE	1	UNIDADE	R\$ 61.959,00	R\$ 61.959,00
4	NOTEBOOK	1	UNIDADE	R\$ 13.517,00	R\$ 13.517,00
5	MODELO ANATOMICO HUMANO	5	UNIDADE	R\$ 13.948,00	R\$ 69.740,00
6	MODELO ANATOMICO HUMANO	1	UNIDADE	R\$ 8.523,00	R\$ 8.523,00
7	SIMULADOR	4	CONJUNTO	R\$ 2.238,00	R\$ 8.952,00
8	SIMULADOR	20	CONJUNTO	R\$ 4.157,00	R\$ 83.140,00
9	PECAS DE REPOSICAO PARA MODELOS ANATOMICOS	20	UNIDADE	R\$ 1.310,00	R\$ 26.200,00
10	PECAS DE REPOSICAO PARA MODELOS ANATOMICOS	15	UNIDADE	R\$ 3.163,00	R\$ 47.445,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11	PECAS DE REPOSICAO PARA MODELOS ANATOMICOS	15	UNIDADE	R\$ 1.372,00	R\$ 20.580,00
12	MODELO ANATOMICO HUMANO	2	UNIDADE	R\$ 6.989,00	R\$ 13.978,00
13	MODELO ANATOMICO HUMANO	2	UNIDADE	R\$ 1.951,00	R\$ 3.902,00
14	MODELO ANATOMICO HUMANO	2	UNIDADE	R\$ 1.911,00	R\$ 3.822,00
15	MODELO ANATOMICO HUMANO	2	UNIDADE	R\$ 11.797,00	R\$ 23.594,00
16	MODELO ANATOMICO HUMANO	2	UNIDADE	R\$ 2.643,00	R\$ 5.286,00
17	MODELO ANATOMICO HUMANO	2	UNIDADE	R\$ 1.911,00	R\$ 3.822,00
18	PECA DE REPOSICAO PARA RESSUSCITADOR MANUAL	1	UNIDADE	R\$ 203,00	R\$ 203,00
19	PECAS DE REPOSICAO PARA MODELOS ANATOMICOS	2	UNIDADE	R\$ 1.301,00	R\$ 2.602,00
20	DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE	4	UNIDADE	R\$ 132.274,00	R\$ 529.096,00
21	CAMERA DIGITAL	11	UNIDADE	R\$ 5.658,00	R\$ 62.238,00
22	CAMERA DIGITAL	7	UNIDADE	R\$ 6.150,00	R\$ 43.050,00
23	COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO	6	UNIDADE	R\$ 3.788,00	R\$ 22.728,00
24	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO	6	UNIDADE	R\$ 1.204,00	R\$ 7.224,00
25	CAIXA DE SOM	6	UNIDADE	R\$ 4.648,00	R\$ 27.888,00
26	CAIXA DE SOM	6	UNIDADE	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
27	DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE	4	UNIDADE	R\$ 6.825,00	R\$ 27.300,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. Justificativa técnica para inexigibilidade nº 90009/2024;
- 1.3.2. Termo de Referência;
- 1.3.3. Proposta Comercial nº Q-950945, datada de 05/11/2024;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **150 (cento e cinquenta) dias** contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$3.039.034,00 (três milhões, trinta e nove mil e trinta e quatro reais), de acordo com as quantidades e preços indicados/estimados na CLÁUSULA PRIMEIRA.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo a este Contrato, observadas as disposições da Portaria GR nº 8249/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/11/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2.1. Ocorrendo o disposto acima, o(s) valor(es) pertinentes, serão reajustados de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = Po . [(IPC / IPCo) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

IPC / IPCo = variação do **IPC FIPE** - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o **CONTRATADO**.
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.7.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto e, quando aplicável, disponibilizar, por meio virtual ou físico, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.3. Comunicar o **CONTRATANTE**, previamente ao término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e correspondente pedido de prorrogação, nos termos do art. 6º da Resolução USP nº 8548/2023.

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 9.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, quando aplicável.
- 9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável.
- 9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.
- 9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando aplicável.
- 9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 9.1.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Observadas as disposições da Resolução USP nº 8548/2023, que integra este Contrato, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. O **CONTRATADO** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa (art. 24 – Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024), às seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Multas** aplicadas e calculadas nos termos da Resolução USP nº 8548/2023;
- iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.2.1. A aplicação das multas será realizada conforme o disposto a seguir, nos termos da Resolução USP nº 8548/2023:

- a) A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o contratado ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.
 - a.1) A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:
 - I. até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia;
 - II. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - a.2) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.
- b) A multa moratória, é aplicável quando o contratado, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.
 - b.1) A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:
 - III. Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
 - IV. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.
 - b.2) A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso e a sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Resolução USP nº 8548/2023.
- c) A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao **CONTRATADO** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa o **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. As multas devidas pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – Resolução USP nº 8548/2023).
- 11.11. As multas e demais débitos não pagos pelo **CONTRATADO** são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.
- 11.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 11.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);
- 11.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 11.12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 11.12.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
 - 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
 - 12.4.1. Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- I. Gestão/Unidade: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP
- II. Fonte de Recursos: Tesouro
- III. Programa de Trabalho: 12 - 364 - 4807 - 5304
- IV. Elemento de Despesa: 33903090 - Outros Materiais de Consumo / 33903050 - Peças de Reposição e Acessórios / 33903054 - Material para Instalação Elétrica e Eletrônica / 33903090 - Material de Consumo / 44905220 - Equipamentos para Informática / 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - PJ / 44905234 - Outros Equipamentos e Material Permanente
- V. Nota de Empenho: 06091277/2024; 06079536/2024; 06079544/2024; 06079552/2024; 06079579/2024; 06079560/2024; 06079587/2024

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, “caput”, da Lei nº 14.133, de 2021, além da divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente em sítio eletrônico oficial do **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, e § 3º, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Representante legal do **CONTRATANTE**
REINALDO
LINO:09102509873
Date: 2024.12.09 16:19:32
03'00'
Reinaldo Lino
Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1- Mariana Saia Pedroso
Pela Contratante



Documento assinado digitalmente
MARIANA SAIA PEDROSO
Data: 10/12/2024 18:20:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- Glauce Balland
Pela Contratada

GLAUCE HELENE
BALLAND:28269724807
724807
Date: 2024.12.09 16:34:04
-03'00'



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO DO CONTRATO

O objetivo é garantir a aquisição de simuladores avançados pelo projeto da reitoria de modernização dos simuladores médicos. Possibilitando resultados satisfatórios para um bom aproveitamento dos alunos de graduação dos cursos da Faculdade de Medicina da USP.

Item 1

Simulador de Paciente Real Adulto de Alta Fidelidade Interativo com Respiração Espontânea.

MANEQ SimMan Critical Care - NIBP - PRETO LLEAP (LAPTOP+AIO)

Inclui o SimMan Critical Care Manikin com Advanced Lung Solution. A configuração inclui braços NIBP esquerdo e direito, pele de tórax LiveShock, licença LLEAP, consumíveis, roupas, laptop de instrutor, PC monitor de paciente e webcam e 1 ano de garantia do fabricante" com instalação e treinamento aos usuários.

Simulador de Paciente Real Adulto de Alta Fidelidade Interativo com Respiração Espontânea. Monitoramento Multiparamétrico com software em português e que possa reconhecer parâmetros da pressão arterial, saturação e ECG em equipamentos reais e para treinamento realista em gerenciamento prático de ventilação mecânica.

Simulador de Paciente Real Adulto de Alta Fidelidade Interativo (Afro descendente); com Respiração Espontânea e a reconhecimento dos parametros da pressão arterial, saturação e ECG em equipamentos reais e para treinamento realista em gerenciamento prático de ventilação mecânica.

Que apresente as seguintes características: Função e controle respiratório sem fio; Cenários de ventilação desde cuidados pré-hospitalares até a UTI; Treinamento em gerenciamento de ventilação a um custo acessível; Treinamento altamente realista em ventiladores que interage com: Controle de Volume Regulado por Pressão, Modo de Controle de Volume, Ventilação Oscilatória de Alta Frequência, Modos espontâneos - Suporte de Pressão, Suporte Adaptativo, Ventilação de Assistência Proporcional e Desmame de um paciente do ventilador. Que possa ensinar tópicos de ventilação mecânica, como: Gerenciamento da SARA (Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo) e VSR (Vírus Sincicial Respiratório); Ajuste do ventilador em resposta a mudanças na condição do paciente; Identificação e resolução da dessincronia paciente- ventilador.

O sistema de resposta fisiológica deverá automaticamente evoluir o quadro do paciente de acordo a droga ministrada, com respostas fisiológicas previamente definidas pelo software em português e/ou programadas pelo usuário. O sistema deve ainda permitir ao instrutor facilmente aumentar ou diminuir gravidade, acelerar ou retardar a progressão do quadro clinico com respostas fisiológicas e farmacológicas automáticas. Que possa realizar simulação com atendimento a um paciente adulto.

O sistema deve apresentar os seguintes recursos clínicos: bacia totalmente articulada, para que possibilite o simulador a sentar na cama e/ou cadeira para auscultação, cuidados e diagnósticos; Rotação de perna em todas as direções naturais; Braços articulados que permitem amplitude de movimento e maior realismo com possibilidade de uso de Oxímetro de Pulso e aparelho de pressão arterial reais; Ventilação BVM; Piscar dos olhos: lento, médio e rápido; Aberto, fechado, semi aberto e fechado unilateral; pupilas responde a luz automaticamente de maneira suave,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

com diferentes tempos de reação, independentemente para cada olho, dependendo do estado de doença simulada; Cianoses, Convulsão com possibilidade de programação de dois níveis clônico ou tônico-clônico, secreções simulando choro, sudorese, otorragia; Oclusão Bronquial, Expansão torácica; Respiração espontânea; Sinais vitais que respondam automaticamente a tratamentos e sangramento; Elevação torácica unilateral; Curvas de saturação e sinais vitais; VIA AÉREA: Manuseio da cabeça e mandíbula; Edema de Língua em dois níveis (moderada e severa); intubação Endotraqueal, Orotraqueal, Nasotraqueal, Retrógrada, Fibroscópica, Seletiva; Ventilação por LMA, Combitube e outros dispositivos; Variação da Resistência e Complacência Pulmonar; Distensão estomacal; Via aérea difícil; Cricotireoidotomia; Laringospasmo; Obstrução da faringe; Trismos; Rigidez Cervical. Manobra de Sellick. Possa ser conectado a um ventilador respiratório externo para simulações mais avançadas com Parâmetros de resistência e complacência de 0 a 100%.

Complacência - é capaz de 3 - 150 mL/cmH₂O; Resistência - é capaz de qualquer medida de 0 a 150 mL/cmH₂O.

Pulsos Bilaterais: Carótido; Braquial; Radial; Femural; Poplíteo; Pedioso Dorsal; Tibial Posterior; CÁRDIO: Desfibrilação e Cardioversão (Monofásico e bifásico) de acordo com os Guidelines 2020; Marcapasso; conectores de ECG; conectores de pas adesivas ou manuais reais; Compressões torácicas; - Reconhecimento de RCP com geração de pulso palpáveis, forma de onda de pressão sanguínea, e artefatos em ECG; Profundidade realística de compressões; Detector de profundidade, taxa e tempo sem compressões; Ícone de tela do computador do instrutor que exibe a avaliação em tempo real da qualidade da RCP com as seguintes informações: VENTILAÇÃO: Frequência da Ventilação por min; Volume ventilado em ml; Tempo médio de insuflação em seg; a eficácia da ventilação mostrada através de cores (Branco – ventilação normal, Azul – ventilação insuficiente, Vermelho – hiper ventilação); COMPRESSÃO: Média do tempo “Sem Compressão”; Frequência da compressão por min; Profundidade da compressão em mm; Percentagem de compressões com bom retorno do torax entre as compressões.

ACESSO VASCULAR: Braços articulados EV bilateral pré puncionado, para infusão de drogas; Local para injeções subcutânea e intramuscular no deltoide, Punção intraósseo em tíbia e úmero que possa aspirar o sangue IO e infundir medicamentos.

SANGRAMENTO: 5 pontos de sangramento integrado que permita simulação de sangramento do manequim de forma a programar sangramento arterial e venoso simultâneo em pontos diferentes. GENITO-URINÁRIO: Genitália Masculina; Genitália Feminina; Canal urinário com urina espontânea programável; Possibilidade de execução de Cateterismo vesical de demora e/ou alívio; TRAUMA: Drenagem torácica bilateral; Descompressão torácica (Pneumotórax); SONS: Sons Intestinais nos quatro quadrantes; Sons Cardíacos; Sons pulmonares anteriores; Sons pulmonares posteriores; Possibilidade de diversificar os sons e posições diferentes; Sons vocais pré gravados ou gerados pelo instrutor através de microfone sem fio (wireless); Dependendo do ambiente pode ser utilizado Sem fio ou com cabeamento fixo de rede permitindo o máximo desempenho de conexão entre os dispositivos laptop, simulador e monitor simulado de paciente.

Que apresente especificações respiratórias tais como:

Resistencia: 3 to 150 cmH₂O/L/s; Complacência: 5 to 150 mL/cmH₂O; Taxa respiratória: Passivo até 100 rpm; Esforço do paciente (pressão muscular): 0 to 50 cmH₂O; Tempo inspiratório: Tempo de elevação, 0-100%; Volume Tidal: 900ml; Mantém PEEP .20 cmH₂O; Simula a resistência



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

traqueal e dos brônquios esquerdo e direito; Simula resistência inspiratória e expiratória independentes; Simula a complacência independente dos pulmões esquerdo e direito; Cria e salva modelos personalizados de pulmões - podem ser usados a qualquer momento; Controle do trabalho de respiração do paciente com esforço variável do paciente; Respiração espontânea reconhecida por um ventilador mecânico real; Altera os modos de ventilação (do controle de volume ao controle de pressão) sem problemas no mesmo paciente, sem ajustar as configurações do paciente ou interromper uma simulação.

MONITORAMENTO: Monitor de paciente touchscreen, de 23 polegadas, wi-fi, multi-paramétrico simulado; Sensor de saturação (SpO2) simulado; ECG, EtCO2, PAS, PVC, PAP, PANI, SDQ, FR, Temperatura, sinais cardíacos; Visualização de Radiografias, Exames Laboratoriais e Mídia; Visualização de 12 derivações; **SISTEMA:** Controles de simulação; cenário pré-programado; Software em português com Criação e Edição de Cenários; Possibilidade de fixar e alterar os sinais vitais; que permita que sejam inseridas nas simulações as imagens multimídia; os valores de laboratório; os raios-X.

Bateria com pelo menos 4 horas de autonomia; Carregador de bateria externo; O sistema de debriefing deve incluir e integrar webcam, programa em português (software) e simulador que combinem e sincronizem o log do aluno, display do monitor do paciente, áudio e vídeo em um arquivo de debriefing; O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional; O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado em qualquer computador equipado com Windows 10. Deve acompanhar um treinamento virtual e uma biblioteca digital onde encontram-se recursos necessários para aprender os fundamentos da simulação e como usar e manter a vida útil desse equipamento. Além disso, deverá desenvolver diferentes competências e melhorar a educação baseada em simulação (EBS). Permitir o acesso ilimitado a usuários a conteúdos 100% online a partir de qualquer dispositivo com conexão à internet, podendo ser acessado a qualquer hora e em qualquer lugar.

DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: Simulador de Paciente Adulto; Laptop do Instrutor com o programa (software) em português; Monitor Multi-paramétrico Simulado de 23 polegadas; uma web-camera, software inclui editor de cenários. Assistência técnica no Brasil e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado no Brasil. Ter 1 ano de garantia.

Item 2

Simulador de treinador de Ultrassonografia com cenários de ginecologia e obstetrícia.

LSUS2.0 SimMom Kit Dark LSUS2.0 manikin hardware.

Simulador de treinamento de ultrassom que oferece uma experiência aprimorada ao usuário, integrando imagens reais de ultrassom e achados patológicos. Que possa controlar a frequência cardíaca e respiratória das imagens de ultrassom, aumentando a flexibilidade ao criar cenários dinâmicos.

Que apresente os seguintes benefícios:

Melhorar Efetividade de Treinamento por padronização e avaliação. Unifica Metodologia de Treinamento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Melhorar Eficiência de Treinamento

Possa ser aplicável a diferentes níveis Novato e Experiente

Deve incluir: Assinatura de no mínimo 3 anos, Transdutor, torso da pele grávida e não grávida, Tags e Guia de configuração rápida, Acesso a todos os casos de ultrassonografia disponíveis (Gravidez precoce e tardia) compatível com o simulador de ultrassonografia, incluir atualizações gratuitas durante o período de assinatura, Laptop com o software instalado.

Item 3

Licença de Softwear para Simulador de treinador de Ultrassonografia.

SMM LSUS 2.0 New 3Yr sub 3 year subscription. Licença válida por 36 meses.

Licença que deve ser adquirida juntamente com o item 2, é essencial para ser instalado juntamente com LSUS2.0 SimMom Kit Dark LSUS2.0 manikin hardware. É parte essencial do simulador e vendida pela mesma empresa.

Item 4

Laptop com Sistema LEAP instalado.

Computador para gerenciamento do Simulador de treinador de Ultrassonografia com cenários de ginecologia e obstetrícia. LSUS2.0 SimMom Kit Dark LSUS2.0 manikin hardware.

Computador que deve ser adquirido juntamente com o item 2, é essencial que tenha o Sistema LEAP para ser instalado juntamente com LSUS2.0 SimMom Kit Dark LSUS2.0 manikin hardware. É parte essencial do simulador e vendido pela mesma empresa.

Com configuração mínima de: Sistema LLEAP. Microsoft Windows 10 Pro 64-bit. Processador (CPU) Intel Core-i3 ou superior. Memory (RAM) Minimum 8 GB. SSD or HDD. Bateria de 4 horas. Bivolt 110-220V AC, 50/60 Hz (*). Resolução Mínima 1920 x 1080.

Item 5

(5 unidades) Cabeça adulta para gerenciamento de Vias Aéreas e Entubação.

Laerdal Airway Management Trainer (25000033).

Cabeça que simula de forma realista as vias aéreas adultas, e a parte superior do torso, que pode ser usada para demonstrar e praticar técnicas de sucção, ventilação e intubação. Que também possa ser usada para realizar broncoscopia das vias aéreas superiores e intubação endotraqueal guiada por broncoscopia.

Que permita realizar a manobra de Sellick e laringoespasma; compatível com máscara facial, máscara laríngea, combitube e tubo endotraqueal; permita intubação Traqueal (oral e nasal), Faríngea (oral e nasal), Esofágica e Brônquica; Simula dilatação estomacal e vômito; Dispositivo audível em arcada dentária superior simulando quebra de dente; Permita visualizar expansão pulmonar e durante a



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ventilação; Além do laringoscópio permita treinar com fibroscópio; intubação, ventilação e aspiração das vias aéreas e drenagem gástrica.

O estômago anatômico deve distender com entubação esofágica ou excesso de pressão durante a ventilação de emergência, além do recurso de vômito. Deve acompanhar um modelo de vias aéreas em tamanho real onde possa ajudar os instrutores a explicar a anatomia das vias aéreas e mostrar visualmente como alguns dispositivos médicos interagem com as vias aéreas.

Equipamento deve acompanhar: cabeça adulta, Mala de transporte, base rígida, lubrificante de vias aéreas, vômito simulado, Modelo de demonstração de via aérea e instruções de uso.

Item 6

Conjunto de Manequim Little Anne (kit com 6 unidades).

Little Anne Combo 6-pack (135-01050)

Little Anne é um manequim de RCP para treinamento de Suporte Básico de Vida. Simula um modelo de torso adulto com características anatômicas realísticas. Com QCPR e construída com a durabilidade. Manequim empilhável com Bluetooth para conexão ao aplicativo QCPR que fornece feedback objetivo para melhoria da qualidade do treinamento. Modelo é feito com plástico reciclado para reduzir o impacto de CO₂. O filtro de vias aéreas substituível permite que os pulmões sejam usados em várias sessões de RCP, com isso, aumentando sua vida útil.

Qualidade da RCP (QCPR): Medição do sensor QCPR e tecnologia de feedback; feedback de medição na taxa de compressão e profundidade; feedback de medição sobre a taxa e quantidade de ventilação; bluetooth Low Energy (BLE) - conectividade com smartphones e tablets; conectividade com o SkillGuide; conectividade com aplicativos móveis; dispositivos de feedback de RCP.

A profundidade máxima de compressão torácica é tipicamente de 70 mm. QCPR Apps indicarão a profundidade adequada em 50 mm. A profundidade adequada é alcançada aplicando aproximadamente 40 kg.

Volume pulmonar: 2000 ml. A elevação do tórax será observada ao ventilar um volume entre 400 a 700 ml de ar. QCPR Apps indicarão ventilação adequada em tipicamente 400 ml. QCPR Apps indicarão sobreventilação em tipicamente 700 ml

Suportar 500.000 compressões normais. Suportar pelo menos 100.000 ventilações. A via aérea e o pulmão tem duração de pelo menos 3.000 ventilações adequadas e cerca de 50.000 compressões.

Todas as peças de plástico polipropileno (PP) contêm pelo menos 60% de PP reciclado pós-consumo.

Características Gerais:

Modelo torso adulto; Características faciais realista; Conformidade humana para ventilações e compressões; Compressão torácica; Pontos de referência para localização do ponto de

Página 17 | 30



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

compressão; Ventilações com expansibilidade torácica; Manobra de inclinação da cabeça - obstrução natural das vias aéreas; As vias aéreas se fecham quando o pescoço está subextendido; Manobra de impulso da mandíbula - mandíbula móvel; Torso empilhável; Material reciclado e Filtro de vias aéreas substituível.

Finalidade: Treinamento de RCP

Composição: Itens incluídos: 6x Manequim Little Anne; 1x Guia do usuário; 1x Informações do produto; 1x Garantia; 12x Pilhas; 24x lenços para o manequim; 60x Filtros (além do que está no manequim); 1x Mala de transporte.

Item 7

(4 unidades) Simulador de Desfibrilador Externo Semiautomático (pacote com 3 unidades).

AED Trainer 1-pack (197-01050).

O Desfibrilador Externo semiautomático deve reproduzir fielmente um DEA real, simulando todas as funções deste aparelho, tanto na aparência, como no manuseio e mensagens de voz. Deve dispor de no mínimo 06 cenários pré-programados que simulem distintas situações de uso de um desfibrilador semiautomático; ser alimentado eletricamente por pilhas ou baterias portáteis, poder ser comandado a distância por meio do aplicativo gratuito como um controle remoto tendo a possibilidade de gerenciar até 06 dispositivos AED simultaneamente, o idioma deve obrigatoriamente estar em Português, seu áudio com as instruções ao socorrista ser reproduzido em Português Brasileiro, os diferentes cenários podem ser selecionados e acionados remotamente (pelo aplicativo). Deve estar em conformidade com o Guidelines 2020 - American Heart Association.

Deve fazer parte do conjunto, 3 unidades de DEA simulado, estojo de transporte, um jogo de pás adesivas (no mínimo um jogo de pás tamanho adulto para cada DEA), baterias, manual de uso.

Item 8

(10 unidades) Perna pediátrica para Treinamento de Punção IO.

Laerdal Intraosseous Trainer (080015)

Perna pediátrica para treinamento de punção IO, que permita a prática do acesso intraósseo, que atenda as especificações técnicas requeridas. Simulador em forma de perna humana, de material sintético, correspondendo a uma criança de seis anos, apresentando estrutura que simule a tíbia tanto em formato como em resistência, que permita simular com realismo todo processo de punção intraóssea inclusive com aspiração de sangue e infusão de fluídos em seu recesso interior, correspondente à medula óssea. As referências anatômicas devem ser realísticas, particularmente nos locais de punção no maléolo médio e na tuberosidade tibial, que devem possuir o relevo anatômico correspondente e a consistência própria destas estruturas. São necessários: refluxo realista de sangue durante a punção, possibilidade de injetar fluídos através da punção, possibilidade de substituição da



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

pele e da tíbia de forma a permitir o uso repetido do material. O produto deve ser fornecido com: perna, concentrado de sangue e manual de uso.

Item 9

(10 unidades) Pele e Veia para Reposição.

Skin/Vein System, Adult Male (L) (312029)

Sistema de pele e veia para reposição de braço de punção venosa da empresa Laerdal com número do produto (312029). Material de reposição específico para braços de punção venosa, contém sistema de veias de material sintético e pele que mimetiza a pele humana real.

Item 10

(15 unidades) Peça de Reposição para Pescoço.

Peça de reposição para Pescoço (Neck replacement pad) (092001)

Material de reposição do manequim Tronco para Acesso Intravenoso Central – Laerdal IV Torso. Almofada para punção venosa central de pescoço. Material de reposição: (0962001) Neck Replacement Pad.

Peça de reposição para punção venosa central, composta da espuma, pele com características que mimetizam a humana, veias e artérias simuladas, material que permite a punção de líquido. Sangue artificial que pode ser repostado. Toda a peça contém os pontos anatômicos ósseos e vasculares de um ser humano mimetizados.

Finalidade: Treinamento de punção venosa central Composição:

Uma unidade com a Peça de reposição para punção venosa central, composta da espuma, pele com características que mimetizam a humana, veias e artérias simuladas, material que permite a punção de líquido. Sangue artificial que pode ser repostado.

Item 11

(15 unidades) Peça de Reposição para Femural.

Peça de reposição para Femural (Femoral Replacement Pad) (092003)

Material de reposição do manequim Tronco para Acesso Intravenoso Central – Laerdal IV Torso. Almofada para punção venosa central de acesso femoral. Material de reposição: (0962003) Femoral Replacement Pad.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Peça de reposição para punção venosa central, composta da espuma, pele com características que mimetizam a humana, veias e artérias simuladas, material que permite a punção de líquido. Sangue artificial que pode ser repostado. Toda a peça contém os pontos anatômicos ósseos e vasculares de um ser humano mimetizados.

Finalidade: Treinamento de punção venosa central Composição:

Uma unidade com a Peça de reposição para punção venosa central, composta da espuma, pele com características que mimetizam a humana, veias e artérias simuladas, material que permite a punção de líquido. Sangue artificial que pode ser repostado.

Item 12

Simulador de parto.

MamaNatalie Complete (D) (340-00233)

Simulador de parto que fornece capacitação real e acessível na assistência materna e neonatal, o simulador de parto vem com um bebê recém-nascido que irão ajudar a criar cenários de treinamento realistas. O realismo dos simuladores fará com que as sessões de aprendizagem sejam eficientes.

Sangramento Parto normal; Posicionamento do bebê no canal de parto e entrega do bebê; Parto com o Vácuo Parto pélvico Distócia de ombro Prolapso de cordão; Entrega da placenta; Retenção da Placenta Placenta incompleta; Sons cardíacos fetais (manualmente); Cateterismo vesical urinária; Massagem uterina; Compressão uterina; Útero contraído; Útero flácido; Hemorragia pós-parto; Intensidade da hemorragia e volume de perda de sangue; Vias aéreas: procedimentos de fornecimento de oxigênio; técnicas de aspiração; ventilação com pressão positiva; Respiração espontânea manual; Simula choro RCP: marcos anatômicos; Ventilação com máscara bolsa-válvula; compressões torácicas Pressão Sanguínea / pulso; pulso umbilical manual

Simulator de Parto

Finalidade: Treinamento de parto;

Composição: Placenta com cordão umbilical; Concentrado de Sangue; Sucção Baby; 2 Pares de luvas sem látex; Estetoscópio Fetal; Pano de recolha de fluidos; Cuba para drenar o líquido; Cateter de urina; Seringa de 20 ml; Simulator recém-nascido; Bolsa de aperto para simulação de; Choro no nascimento; Respiração espontânea; Pulso umbilical palpável; Ausculta dos sons do coração; 2 claps umbilicais; Folhas para simular toalhas; Crânio Bebe com fontanelas; Mochila e Instruções de uso.

Item 13

Simulador de útero pós-parto.

LM Mama-U Postpartum Uterus Trainer (450-00033)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Útero pós-parto anatomicamente correto desde 10 min até 48 horas após a remoção da placenta, desenvolvido para ser uma ferramenta altamente acessível, portátil e treinamento realista. Pode ser usado individualmente sobre uma mesa ou colocado dentro do simulador de parto para um treinamento mais realista.

Especificações do produto: O modelo tem todas as características anatômicas relevantes, como fundo do útero, colo do útero e períneo, juntamente com possibilidade de alargar o útero (relevante para a inserção do DIU pós-parto - DIUPP) Facilita o treinamento de simulação eficaz: - Pode ser usado como um treinador de tarefas sobre a mesa ou dentro de um simulador de parto de baixo custo para permitir uma experiência de simulação reforçada e integrada, que também facilita o treinamento de comunicação - Oferece aos alunos feedback objetivo (por exemplo, após a inserção PPIUD, o aluno pode levantar a tampa do útero e ver onde o DIU foi colocada). Permite que o instrutor interaja ativamente com os alunos e observa durante exercícios práticos, obtendo feedback instantâneo da cavidade uterina. Acessível, portátil, durável e fácil de usar - Fácil de transportar - Tem um design altamente durável, feitos de materiais que não necessitam de manutenção ao longo do tempo de vida útil. - É operado manualmente. A portabilidade também torna o produto uma ferramenta adequada para uso em supervisão contínua, de suporte, contribuindo para a manutenção da competência e confiança ao longo do tempo. Características Gerais: Inserção do DIU pós-parto – DIUPP-Usando uma pinça Kelly; Usando o insensor do DIU Inserção de tamponamento com balão uterino para gerenciamento de hemorragia pós-parto. Compressão Bimanual. Mudar ângulo uterina através da aplicação de pressão no modelo Prática colocações "às cegas" e levante a tampa do útero para avaliar colocação. Permite a inspeção cervical e vaginal e remoção de restos de placenta 3. Acompanham o Produto: Modelo de Útero Pós-parto. Bolsa de transporte.

Item 14

Simulador de bebê prematuro de tamanho realista.

PreemieNatalie (DK) US Preterm Simulator Dark (107-10101)

Ele apoia o treinamento no correto posicionamento e fixação da amamentação, colocação nasogástrica e orogástrica e alimentação por sonda.

Tamanho realista de um bebê prematuro (1,6 kg, 32 semanas de idade gestacional). Possibilita o treinar o posicionamento e fixação correta da amamentação. Treinar na colocação nasogástrica e orogástrica correta e na alimentação por sonda

Usar com o Simulador de Amamentação para praticar os cuidados essenciais ao recém-nascido e o Método Mãe Canguru.

Usar com o Simulador de Parto para praticar trabalho de parto prematuro e parto, bem como partos de gêmeos.

Acompanham o Produto: Simulador prematuro. Tubo nasogástrico (6Fr). Fralda. Seringa (20 ml). Estetoscópio de treinamento. Boné do bebê. Bolsa para transporte. Instruções de uso. Bolsa canguru.

Item 15



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Simulador de Parto Normal e Cesariana.

Mama Birthie Dark with C-section Module (370-00033)

Simulador com Módulo de cesariana oferece a oportunidade de demonstrar e praticar habilidades e se envolver no trabalho em equipe, na comunicação e na tomada de decisões em torno do controle do parto, desde o parto normal até complicações do parto, incluindo cesariana.

Guia de treinamento como um recurso educacional adicional. Desenvolvido pela Laerdal Global Health (LGH) e pela Ethiopian Society of Obstetricians and Gynecologists (ESOG). O guia promoverá o desenvolvimento de competências em torno dos cuidados com a cesariana, permitindo que profissionais de saúde, instrutores e alunos pratiquem procedimentos práticos e cenários realistas em um ambiente de aprendizagem seguro.

Permite que você treine para cesariana, bem como para partos normais e complicações no parto. Esta solução inclui o simulador de parto com Baby e um módulo adicional para treinamento de cesariana segura. Ele pode ser usado como um modelo de mesa para demonstração e treinamento de habilidades e pode ser usado no corpo (híbrido) durante a simulação de equipe in-situ.

Especificações do produto: Exame abdominal e vaginal. Visualização anatômica da rotação do bebê. Posicionamento do bebê no canal de parto e entrega do bebê. Parto normal. Parto com o Vácuo. Parto pélvico. Distócia de ombro. Prolapso de cordão. Dilatação do colo do útero (dilatações de 4, 6 e 8 cm). Entrega da placenta. Examinando placenta, membranas, artérias e veias. Placenta retida. Remoção manual da placenta. Sons cardíacos fetais (manualmente). Cateterismo vesical urinária. Massagem uterina. Compressão uterina. Útero contraído. Útero flácido.

Bebe recém Nascido com Membros palpáveis. Fontanelas palpáveis Alongamento pescoço; Inclinação da cabeça; Pescoço giratório; Cabeça simulando efeito de bossa.

Cesarianas incluindo técnica cirúrgica. Parto abdominal incluindo pélvico e cabeça profundamente encaixada. Tratamento severo da Hemorragia pós parto (HPP) por meio de sutura de B-Lynch e sutura do útero e das camadas de tecido abdominal.

Permite treinar para exames abdominais e vaginais, parto normal, parto assistido a vácuo, distócia de ombro e parto pélvico. Sem a necessidade de consumíveis adicionais, como lubrificantes ou substituições. É feito com materiais têxteis duráveis

Acompanham o Produto: Simulador de Parto com Módulo de cesariana; Placenta com cordão umbilical e membranas; 2 pares de luvas; Pinar; Cateter de urina; Seringa de 20 ml; Crânio fetal com fontanelas; Formatos de dilatação do colo do útero (dilatações de 4, 6 e 8 cm); Simulator Baby Recém Nascido (pele escura ou clara); Chapéu Baby; Duas toalhas uma branca e uma azul; Braçadeira de mesa; Bolsa de transporte para Simulador Materno: Instruções de uso

Item 16



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Útero anatomicamente realístico.

Sister-U (440-00033)

Usado para uma variedade de intervenções, como exames vaginais, inserção e remoção do DIU, e para inspecionar posições uterinas antevertidas e retrovertidas.

Pode ser usado em uma mesa ou anexado ao corpo para praticar cuidados e comunicação respeitosos. Os módulos do útero podem ser removidos da estrutura e usados como ferramentas de demonstração.

O útero grande pode ser usado como útero pós-aborto ou útero de múltipara.

O útero pequeno pode ser usado para treinamento de inserção e remoção do DIU em um intervalo ou um útero pós-aborto precoce.

A placa uterina pode ser manuseada para demonstrar diferentes ângulos uterinos. Pode ser usada como vários métodos de saúde reprodutiva, como colocação de anel cervical, copo menstrual e diafragma. A bolsa de transporte que pode ser usada no ombro ou como mochila.

Acompanham o Produto: Modelo de Útero. Um útero pequeno. Um útero grande. Braçadeira de mesa. Bolsa de transporte

Item 17

Simulador de amamentação.

Mama Breast Breastfeeding Simulator (460-00033)

Simulador de amamentação que ajuda no treinamento exclusivo em aleitamento materno, ordenha manual e Método Mãe Canguru.

Pode ser usado por unidades de saúde como uma ferramenta para demonstrar conceitos chave como amamentação com as mães durante exames pré-natais e consultas pós-natal. Facilita a encenação e suporta as habilidades de comunicação entre os profissionais de saúde e pacientes.

Simula ordenha manual. Demonstra bom posicionamento e fixação dos recém-nascidos durante a amamentação. Promove o contato físico entre mãe e bebê

Acompanham o Produto: Simulador de amamentação. Recipiente com 30 ml. Bolsa de transporte. Instruções para uso.

Item 18

Ressuscitador Infantil.

The BAG II Resuscitator Infant w/mask #1 (845131)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ressuscitador com fita ajustável para todos os tamanhos de mão com máximo de conforto. O corpo de textura sanfonada facilita o aperto e minimiza fadiga. Temperatura versátil, configuração compacta e bolsa de reservatório de oxigênio fazem a escolha sensata.

A máscara é transparente e tem uma boa vedação no rosto do paciente, para garantir a ventilação correta. O cotovelo entre a máscara e a bolsa de ventilação gira 360°, para que os usuários possam prestar atendimento de qualquer ângulo.

A bolsa de ventilação amarela em PVC é transparente e tem estrutura ergonômica. A estrutura ergonômica permite sentir a complacência pulmonar e ajuda a evitar a ventilação excessiva, que poderia prejudicar os pulmões. Tem uma alça ajustável que pode amarrar as mãos do usuário na bolsa de ventilação, para reduzir a fadiga das mãos.

Para oxigênio suplementar de uma fonte externa, o Ressuscitador inclui um reservatório de oxigênio de sistema fechado com tubo de oxigênio com lúmen universal para conexão à fonte de oxigênio. O₂ com 98-100% de concentração. Não há necessidade de usar um adaptador entre o tubo e o medidor de fluxo; o tubo se encaixa diretamente.

Ressuscitador para bebê, para pacientes entre 2,5 e 12 kg. Com uma válvula automática no cotovelo, para garantir que a pressão de ar correta seja administrada a pulmões menores e mais vulneráveis. A válvula é acionada automaticamente quando a pressão excede 35 cm de H₂O.

Marca da CE - este produto está em conformidade com os requisitos essenciais da Diretiva de Conselho 93/42/EEC, alterada pela Diretiva de Conselho 2007/47/EC.

Características Técnicas:

Material: PVC, PC, SI, polipropileno. Válvula automática de 35 cm disponível para os modelos de criança e bebê. Não contém látex. Espaço morto da válvula do paciente: 6,8 ml. Resistência inspiratória: 1,5 cmH₂O a 50 LPM. Resistência expiratória: 1,8 cmH₂O a 50 LPM. Limites de temperatura ambiental em armazenamento: -40°C a +60°C. Limites de temperatura ambiental em operação: -18°C a +50°C.

Item 19

Modelo de Reparo de Lábios Vaginal.

Labia Repair Model (371-00050)

Treinador de avaliação perineal e sutura. O Modelo de Reparo de Lábios é uma ferramenta de treinamento projetada para parteiras, enfermeiros, médicos e clínicos para o ensino e a prática da avaliação perineal e da sutura. A prática repetitiva e realista dessas importantes habilidades de parto e obstetrícia é vital para garantir um impacto positivo na qualidade de vida da paciente. Desenvolvimento de habilidades e prática no manuseio de instrumentos. Técnicas de sutura.

Vulva realista para treinamento de técnicas de sutura. Habilidades e prática no manuseio de instrumentos. Treinamento de amarração de nós para prática repetitiva. O suporte triangular



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

proporciona o ângulo correto para a sutura. Adequado para programa de enfermagem em obstetrícia, médicos e profissionais de saúde que buscam treinamento para o reparo dos lábios vaginais. O Treinador de Vulva em Tecido oferece realismo e material resistente para suturas repetitivas. As placas para sutura são pré-incisadas para representar uma laceração de primeiro grau. Leve e fácil de transportar, o suporte triangular pode ser dobrado para facilitar o armazenamento.

Métodos para nós e suturas. (6x) Treinadores de vulva. (6x) Placas de sutura. (2x) Suportes triangulares de tom claro. (2x) Suportes triangulares de tom médio. (2x) Suportes triangulares de tom escuro.

Item 20

(3 unidades) Licença de Sistema de Gravação de Simuladores Avançados.

SimCapture Pro Cloud Annual Subscription (227-00950)

O sistema de Gravação de Simuladores foi criado justamente para atender as necessidades da execução de uma simulação de boa qualidade amparada pelas melhores práticas internacionais, apoiar o educador com a geração e manutenção de dados da jornada de aprendizagem do aluno e propiciar o gerenciamento e administração do Laboratório de Simulação.

O Sistema tem como principais características: Captura até 4 imagem de vídeo e 1 dispositivo médico. Transmite sessões ao vivo ou permite visualizar em qualquer ponto conectado à rede. Integrado ao software das plataformas LLEAP e SimPad.

Anotações de texto pré-definidas e livres. Autoavaliações associadas a sessões capturadas. Rastreamento detalhado de uso e opções de relatórios. Gerenciar usuários, funções e Licenças. Grava e transmite vários ângulos de vídeo sincronizado. Anota, grava o debriefing e avalia. Relatório detalhado e personalizável. Opções de instalação e design flexíveis. Debriefing de qualquer lugar usando apenas um navegador.

Software compatível com entrada DVI (Digital Vídeo Input) que permite gravar. Monitor de Paciente ou dispositivos médicos reais. Gerador de lista de verificação e avaliações personalizadas. EMR (Electronic Medical Record) totalmente personalizável e integrado.

Rastreamento de cursos e currículo. Relatórios de avaliação robustos e personalizáveis. Agendamento, autoinscrição dos participantes e notificações. Gerenciamento de estoque e recursos. Aplicativo Móvel que pode conectar até 4 dispositivos (celulares e/ou Tablet) para capturar áudio e vídeo de vários ângulos, permitindo gravar simulação em ambientes externos ao da sala de simulação.

Gravar, anotar e carregar vídeos para o seu site no Cloud e capturar até 4 imagem de vídeo e 2 monitores de paciente. Associar gravações de dispositivos móveis a cenários, locais e organizações. Fazer anotações de texto pré-definidas e no Debrief. Fazer debrief de Sessões gravadas com e sem o aplicativo. Gerenciar usuários, cenários e sessões.

(Cenário dirigido pelo aluno)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Os estudantes acessam a interface através do site e escolhem um cenário o Revisam exemplos pré-carregados de melhores práticas (vídeos). Conduzem a sessão de treinamento gravando-os seu vídeo, e o submetem para revisão e avaliação. O docente pode rever, anotar e avaliar a sessão de treinamento do aluno. Acompanha praticar Peer to peer (Habilidade entre Pares)

Cenários autodirigidos disponíveis no Sistema para praticar habilidades quando outro estudante o avalia o Dados de todos os alunos vão para o instrutor para que possam acompanhar o progresso de um aluno ou de uma classe inteira.

Item 21

(6 unidades) Câmera fixa.

Fixed Camera Package Includes Axis M3066-V Fixed IP Camera, 1x 6' Ethernet patch cable and 1x 50' Plenum Cat6 Cable. Laerdal (227-40650)

Câmera digital com imagem digital com qualidade mínima de 1080 pixels.

Câmeras homologadas com o sistema de gerenciamento de imagens que seja compatível com o sistema LEAP. Comunicação com o servidor através de endereço de IP. Contador de pixels. Vídeo inteligente com diferentes capacidades e características. Total controle e gerenciamento do equipamento através da internet. Inúmeros e incontáveis fluxos do tipo

H.264. Câmera de posicionamento fixo com zoom. Qualidade de video de 4 MP. Funcionalidade e WDR e day/light. Saída HCM1 de streaming para monitor.

Deve ser compatível com o Sistema de Gravação de Simuladores Avançados item 20.

Item 22

(3 unidades) Câmeras móveis do tipo PTZ:

Small PTZ Camera Package This package includes the installation of: (1) Pan/Tilt/Zoom (PTZ) 720P IP Camera. This package requires Customer installation of (1) PoE data drop in the plenum space per package. (227-56250).

Deverá ser uma câmera digital do tipo HDTV de 1080 pixels com habilidade para uso no período de dia e a noite. Deve ser compatível com o Sistema de Gravação de Simuladores Avançados item 20.

Câmeras homologadas com o sistema de gerenciamento de imagens. IP51 – Deverá possuir dispositivo para proteger o equipamento contra poeira e gotejamento de água no teto. Zoom óptico de no mínimo de 10x.

Comunicação com o servidor através de endereço de IP. Contador de pixels. Vídeo inteligente com diferentes capacidades e características. Total controle e gerenciamento do equipamento através da internet. Funcionalidade avançada. Inúmeros e incontáveis fluxos do tipo H.264. Câmera de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

posicionamento móvel, programável e zoom ajustável. Zoom optico de 5x e zoom digital de 12x. Foco automático e WRD. Análise integrada. Zipstream com H.264/H.265. Recursos de segurança cibernética integrada

Item 23

(3 unidades) Áudio Module.

Audio Module Package This package will include: Axis P8821 I/O Audio Module, 1x 6' Ethernet patch cables. (227-40250)

O Áudio Module fornece oito portas de entrada/saída (E/S) configuráveis e recursos de áudio para um sistema de vídeo em rede que não oferece esse suporte ou requer suporte adicional. Deve ser compatível com o Sistema de Gravação de Simuladores Avançados item 20.

Oferece suporte a áudio bidirecional nos modos half ou full duplex. Ele possui um amplificador de baixa potência embutido para alto-falantes pequenos, portanto não há necessidade de um pré-amplificador externo. Ele também oferece phantom power para um microfone equalizado.

Oito portas digitais configuráveis. Saída para autofalante. Balanceamento de microfones. Alimentação por Ethernet

Item 24

(3 unidades) Microfone Digital.

Digital Microphone Axis T8353A Microphone (227-40750)

Captura de áudio ambiente profissional. Microfone discreto compacto. Suporte para saídas S/PDIF. Cabeçote hemisférico

Item 25

(3 unidades) Autofalante de teto.

SimCapture Additional Ceiling Speaker (227-43850) Falante de 4.5". 32 Watt. Transformador de 70V / 100V.

Item 26

(3 unidades) Cabo de 2 fios para Alto-falante Coaxial 60 ft/18m.

SimCapture Additional Ceiling Speaker Cable; 60ft Stripped (227-43950)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Cabo de 2 fios para alto-falante de alumínio revestido de cobre (CCA). O revestimento é de PVC flexível e isolado. A cor do revestimento externo é branco e o interno não é especificado. O comprimento é de 60 pés ou 18 metros (tolerância de 17,5 a 18,4 metros).

Item 27

(3 unidades) Licença de Software do Site do Sistema.

Software Paging License (227-20150)

Licença operacional para todo o site SimCapture. Inclui a implementação de software de paginação bidirecional em PCs.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP
CONTRATADO: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMULADORES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MODELOS
ANATÔMICOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Preto, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Gilberto Carlotti Junior

Cargo: Reitor

CPF: 075.130.298-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Gilberto Carlotti Junior

Cargo: Reitor

CPF: 075.130.298-81

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Prof. Dr. Jorge Elias Junior

Cargo: Diretor

CPF: 421.213.021-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Reinaldo Lino

REINALDO

Cargo: Vice-Presidente América Latina

LINO:091025098

CPF: 091.025.098-73

73

Digitally signed by REINALDO

LINO:09102509873

Date: 2024.12.09 16:20:46

-03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Prof. Dr. Jorge Elias Junior

Cargo: Diretor

CPF: 421.213.021-15

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ana Regina Martins Moreira

Cargo: Técnico para Assuntos Administrativos

CPF: 175.530.038-75

Assinatura: _____



(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BXBY-EKXU-8V7R-QXVT no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BXBY-EKXU-8V7R-QXVT>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 11/12/2024 10:31